

PARECER Nº 025/2003

Aprova redução da carga horária de 1040 horas para 920 horas anuais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Cahy, a partir de 2003.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho proposta de alteração da carga horária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Cahy que permanecerá com o Plano de Estudos aprovado pelo Parecer CME 12/2002.

A referida escola atende componentes curriculares da parte diversificada. A alteração da carga horária de 1040 horas para 920 horas anuais descaracteriza esta escola como de tempo integral, porém supera a carga horária mínima prevista na Lei Federal nº 9394/96.

O Conselho Municipal de Educação aprova alteração da carga horária anual da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Cahy, com vigência a partir de 2003.

Em 09 de abril de 2003.

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Isabel Cristina Moro Fischborn
Izabel Cristina Gil de Medeiros
Santino Telmo Gomes*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 09 de abril de 2003.

DILCE ECLAI V. GIL VICENTE
Presidente do CME